

Institui o "Programa Ponto de Encontro" no município de São Paulo, e dá outras providências.
 11.PL 244/06 Goulart
 Dispõe sobre o tempo máximo de espera para atendimento de usuários nos estabelecimentos que comercializam telefones celulares, e dá outras providências.
 12.PL 271/05 Ricardo Montoro
 Cria o Conselho Municipal Parlamentar pela Cultura da Paz - Compaz, no município de São Paulo, e dá outras providências.
 13.PL 297/05 Farhat
 Cria o Museu do Rádio, e da Televisão e novas Mídias da Cidade de São Paulo, e dá outras providências.
 14.PL 396/04 Dalton Silvano
 Dispõe sobre a obrigatoriedade de cadastramento junto à Prefeitura do Município de São Paulo de empresas e profissionais autônomos que exerçam atividades de elaboração de tatuagens no âmbito do município bem como as precauções a serem adotadas na execução dos procedimentos inerentes a referida atividade.
 15.PL 425/05 Abou Anni
 Revoga em todos os seus termos o artigo 3º, da Lei nº 12.157, de 09 de agosto de 1996. (referente ao programa de inspeção e manutenção de veículos em uso)
 16.PL 548/04 William Woo
 Cria "Escola Livre de Arte Terceira Idade" para o ensino e divulgação da arte para idosos no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.
 17.PL 635/05 Noemi Nonato
 Dispõe sobre a criação e manutenção de Academias de Ginástica destinada a população de baixa renda e dá outras providências.
 18.PL 747/05 Toninho Paiva
 Dispõe sobre a proibição da venda de óculos de graduação, sem prescrição médica, pelas farmácias, óticas e congêneres estabelecidos no Município de São Paulo.
 19.PL 841/03 Carlos Neder
 Altera a redação do artigo 3º da Lei nº 10.793, de 21 de dezembro de 1989, alterada pela lei nº 13.261, de 28 de dezembro de 2001, afasta a aplicabilidade da vedação contida no parágrafo 2º do mesmo artigo aos médicos, e dá outras providências.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Pauta dos projetos relacionados para a reunião do dia: 28/03/2007
 Local: Sala Sérgio Vieira de Mello - 1º SS - Horário: 14:00 h
 1. PL 338/05 - Claudete Alves - Cria a obrigatoriedade de cotas para portadores de necessidades especiais no preenchimento dos cargos em comissão da Administração Pública Direta, Indireta e da outras providências.
 2. PL 116/06 - Claudete Alves - Concede ao Servidor Público Municipal o direito de indicar a Instituição Financeira para o recebimento de seus vencimentos e dá outras providências.
 3. PL 155/06 - William Woo - Dispõe sobre o descarte e a destinação final de resíduos líquidos da comercialização de pescados, frutos do mar e carnes nas feiras livres no âmbito do município de São Paulo, e dá outras providências.
 4. PL 544/03 - Eliseu Gabriel - Dispõe sobre a exploração dos serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no Município e dá outras providências.

SUBSECRETARIA DAS COMISSÕES - SGP-1

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO - SGP-15

A Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho convida o público a participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS AÇÕES E DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SAÚDE COM A PRESENÇA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA: 28 DE MARÇO DE 2007 HORÁRIO: A PARTIR DAS 12:00 horas
Local: SALÃO NOBRE PRESIDENTE JOÃO BRASIL VITA - Viaduto Jacareí, nº 100 - 8º Andar - Bela Vista

A Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho
 Reunião Ordinária

DATA: 28 DE MARÇO DE 2007 - HORÁRIO: 12 ÀS 15 horas
Local: SALÃO NOBRE PRESIDENTE JOÃO BRASIL VITA, 8º Andar - Viaduto Jacareí, nº 100 - Bela Vista
 Audiência Pública - Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, com a presença da Secretária Municipal de Saúde, Dra. Maria Aparecida Orsini de Carvalho Fernandes.

Pauta da 4ª Reunião Ordinária da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Data : 28/03/07 - **Horário:** 13:00 - **Local:** Sala Sérgio Vieira de Melo - 1º subsolo

- 1.) Projetos relacionados
 1.1) PL 0084/06 - Ver. William Woo - Altera a denominação do Viaduto Curuçá, no Distrito de Vila Maria, para Viaduto Cb. PM Luiz Cláudio Monteiro, e dá outras providências.
 1.2) PL 0156/05 - Ver. Paulo Teixeira - Dispõe sobre a instalação de torneiras economizadoras de água nos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta.
 1.3) PL 0169/06 - Ver. Toninho Paiva - Acresce parágrafo único ao artigo 180 da lei n.º 13.478 de 30 de dezembro de 2002, e dá outras providências referente ao sistema municipal de limpeza urbana aplicação de multa em caso de reincidência.
 1.4) PL 0174/03 - Ver. Toninho Paiva - Dispõe sobre o armazenamento de restos de podas de árvores, que deverão ser triturados e acondicionados afim de serem transformados em adubo orgânico, e dá outras providências.
 1.5) PL 0192/04 - Ver. Carlos Giannazi - Denomina Bosque da Leitura "Waly Salomão" o bosque público chamado Bosque da Leitura, situado na Av. República do Líbano, 1151, no Parque Ibirapuera.
 1.6) PL 335/06 - Ver. Ademir da Guia - Programa de Locação Social de Moradia para Pessoas Idosas.

- 1.7) PL 520/06 - Ver. Goulart - Dispõe sobre a alteração de dispositivos da lei nº 12.569, de 5 de março de 1998, que disciplina o emplacamento de imóveis situados no âmbito do município, e dá outras providências.
 1.8) PL 577/05 - Executivo - Aprova plano de melhoramento viário no distrito de Jardim Helena, na subprefeitura de São Miguel.
 2.) Processo n.º 173/07 - Prêmio Dorothy Stang ;
 3.) Docrec 392/07 ciência aos membros;
 4.) Audiências Públicas: encaminhamento;
 5.) Requerimento de autoria do vereador Aurélio Nomura - Solicitando informações à Secretaria Municipal de Serviços e Subprefeitura da Lapa;
 6.) Requerimento de autoria do vereador Aurélio Nomura - Solicitando informações à Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana e Obras.

MESA DA CÂMARA
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.
CONTRATADA/EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB.
TERMO:2ª Termo de Aditamento ao Termo de Convênio nº 01/2005
OBJETO:O presente tem por objetivo a distribuição de encargos, competências e responsabilidades no que pertine à administração, manutenção e vigilância da área consistente nos pátios dos 2º (segundo), 3º (terceiro) e 4º (quarto) pavimentos da "Gargem da Praça das Bandeiras", de propriedade da Prefeitura do Município de São Paulo, situada na Praça das Bandeiras, quadra formada pela Rua Santo Amaro, Viaduto Jacareí e Rua Santo Antônio, nº 17º - Bela Vista.
PROCESSO:PA -1358/2006
VIGÊNCIA:12 (doze) meses a partir de 16/03/2007.
ASSINATURA:16 de março de 2007.

SECRETARIA DA CÂMARA
 SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA
 PORTARIA 30271/07
REMOVEDO "ex-ofício" do Gabinete da Presidência para a Secretaria de Recursos Humanos - SGA-1, DURVAL SIMÕES ESTEVES, registro 52155, funcionário do IPREM, comissionado junto a esta Edilidade, a partir de 23 de março de 2007.
 PORTARIA 30272/07
EXONERANDO, a pedido, MARIA APARECIDA PEDROZO DE MORAES, do cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, do 51º Gabinete de Vereador, registro 21447.

AVERBAÇÃO DE TEMPO
 Stella Marques Machado - Proc. 283/07 Deferido.

ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
 Dorival Ribeiro do Valle - Proc. 1168/06
 À vista das informações prestadas nos presentes autos, bem como do quanto consubstanciado no Laudo Médico 050/2007, expedido pelo DSS - Departamento de Saúde do Servidor da Prefeitura do Município de São Paulo, à fls. 22, o qual atesta fazer o servidor Dorival Ribeiro do Valle, RF. 10370, jus ao benefício solicitado, em caráter definitivo, AUTORIZO a isenção do Imposto de Renda, nos moldes da legislação em vigor atinente à matéria.

SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
 COPIAS XEROGRÁFICAS
 Anna Maria Gaccione - Processos 1082/94 e 1590/03 Deferido. As cópias xerográficas requeridas, ficarão à disposição da interessada, uma vez pagos os emolumentos legais antecipadamente, no Departamento do Pessoal, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO
 Concedida nos termos do Decreto nº 46113/05
 RF
 Nome
 Duração
 A partir de
 10999
 Cleide Rodrigues
 02(dois) d.
 22.03.07

COMUNICADO
 A Equipe de Seleção, Desenvolvimento e Avaliação de Pessoal - SGA-14, comunica a todos os Gabinetes de Vereadores que será realizada a **"Semana de Integração Câmara-Gabinetes"**, de 09 a 12/04/07, das 10:00 às 13:00 horas, no Auditório Prestes Maia - 1º andar, visando a apresentação da estrutura e funcionamento da CMSP. Poderão participar deste evento, preferencialmente, o Chefe de Gabinete e um Assistente Parlamentar. As inscrições deverão ser feitas por memorando, dirigido a SGA-14, impreterivelmente até o dia 30/03/07.

Retificações das publicações dos dias 20, 22 e 27.03.07
 Secretária Geral Administrativa
 Leiam-se como seguem e não como constaram:
 PORTARIA 30253/07
 "NOMEANDO ALY YOUSSEF ABOU JOKH, ..."
 PORTARIA 30238/07
 "NOMEANDO EMANUELLE PELIÇÁRIO CAMARA, ..."
 PORTARIA 30270/07
 "NOMEANDO RENÉ RAMPINELLI LABATE, ..."

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
 SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP-2

237ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 14ª LEGISLATURA, 3ª SESSÃO LEGISLATIVA A SER REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2007.
 I - PARTE - EXPEDIENTE

Apresentação de indicações e requerimentos; leitura de correspondência apresentada e de projetos; apresentação, discussão e votação de moções e requerimentos de audiência do Plenário.

PEQUENO EXPEDIENTE
 1º ORADOR: VEREADOR CLÁUDIO PRADO (PDT)

GRANDE EXPEDIENTE
 1º ORADOR: VEREADOR RUBENS CALVO (PT)

II - PARTE - ORDEM DO DIA:
 Serão mantidos os itens da Pauta da 236ª Sessão Ordinária publicada no D.O.C. de 27 de março de 2007.

109ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 14ª LEGISLATURA, 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, A SER REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2007, APÓS A 237ª SESSÃO ORDINÁRIA.

ORDEM DO DIA:
 1 - PL 319 /2005, DO EXECUTIVO
 Cria a Corregedoria Geral do Município na Prefeitura do Município de São Paulo. (EM REGIME DE URGÊNCIA)
 FASE DA DISCUSSÃO: 1ª
 Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.
 HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

2 - PL 569 /2005, DO EXECUTIVO
 Confere nova redação ao artigo 143 da Lei nº 13.530, de 14 de março de 2003, que institui o Regulamento Disciplinar dos Servidores do Quadro dos Profissionais da Guarda Civil Metropolitana. (EM REGIME DE URGÊNCIA)
 FASE DA DISCUSSÃO: 1ª
 Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

110ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 14ª LEGISLATURA, 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, A SER REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2007, APÓS A 109ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

ORDEM DO DIA:
 Serão mantidos os itens remanescentes da Pauta da 109ª Sessão Extraordinária.

111ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 14ª LEGISLATURA, 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, A SER REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2007, APÓS A 110ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

ORDEM DO DIA:
 Serão mantidos os itens remanescentes da Pauta da 110ª Sessão Extraordinária.

112ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 14ª LEGISLATURA, 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, A SER REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2007, APÓS A 111ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

ORDEM DO DIA:
 Serão mantidos os itens remanescentes da Pauta da 111ª Sessão Extraordinária.

113ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 14ª LEGISLATURA, 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, A SER REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2007, APÓS A 112ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

ORDEM DO DIA:
 Serão mantidos os itens remanescentes da Pauta da 112ª Sessão Extraordinária.

SUPERVISÃO DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO - SGP-23

RESOLUÇÃO 01 DE 21 DE MARÇO DE 2007 (PROJETO DE RESOLUÇÃO 29/06) (LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS)

Altera a redação dos arts. 38, 39 e 47 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:
 Art. 1º O art. 38 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38. As Comissões serão:
 I - Permanentes - as de caráter técnico-legislativo, que têm por finalidade apreciar os assuntos ou proposições submetidas ao seu exame, assim como exercer as demais atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e neste Regimento;
 II - Temporárias - as criadas para apreciar assunto específico, que se extinguem quando atingida a sua finalidade ou expirado seu prazo de duração.

§ 1º Além das Comissões Permanentes de caráter técnico-legislativo, ficam criadas as Comissões Extraordinárias Permanentes de Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Relações Internacionais e Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude.
 § 2º Estas comissões, cada uma delas com 9 (nove) membros, respeitada a proporcionalidade partidária, não são consideradas para efeitos de representação numérica estabelecida pelo art. 40 do Regimento.

§ 3º Os vereadores que fizerem parte destas comissões poderão participar das demais Comissões Permanentes de caráter técnico-legislativo, nos termos deste Regimento.
 § 4º Aplicam-se a estas comissões, no que couber, as disposições regimentais relativas às Comissões Permanentes, em especial os arts. 43, 50 e 57."

Art. 2º Os incisos I, V e VII do art. 39 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39.
 I - Constituição, Justiça e Legislação Participativa, com 9 (nove) membros;

 V - Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, com 7 (sete) membros;

VII - Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher, com 7 (sete) membros."

Art. 3º Os incisos I, V, VII, VIII e IX do art. 47 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 47. É da competência específica:
 I - Da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa:

- a) opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, as quais não poderão tramitar na Câmara sem o seu parecer;
- b) dar encaminhamento às sugestões de proposições encaminhadas por entidades civis, com sindicatos, órgãos de classe, associações e organizações não-governamentais (ONGs);
- c) fiscalizar e acompanhar o cumprimento das leis aprovadas no Município;
- d) promover estudos e debates sobre temas jurídicos, éticos, sociais, de interesse da comunidade;
- e) desincumbir-se de outras atribuições que lhe confere este Regimento.

.....

V - Da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia:

- a) opinar sobre todas as proposições e matérias relativas a:
 - 1 - disciplina das atividades econômicas desenvolvidas no Município;
 - 2 - economia urbana e rural, desenvolvimento técnico e científico aplicado à indústria e ao comércio;
 - 3 - turismo e defesa do consumidor;
 - 4 - abastecimento de produtos;
 - 5 - transportes coletivos ou individuais, frete e carga, vias urbanas e estradas municipais e a respectiva sinalização, bem como os meios de comunicação e demais elementos pertinentes ao sistema de circulação na cidade;
- b) promover estudos e iniciativas no sentido do desenvolvimento do turismo, do lazer e da gastronomia no Município de São Paulo;
- c) apoiar, com ajuda de entidades governamentais e não-governamentais a indústria do lazer e do turismo receptivo;
- d) propor medidas de incentivo ao desenvolvimento da cultura da hospitalidade;
- e) promover as relações intercidades no âmbito nacional e internacional;
- f) fiscalizar e acompanhar as ações do Poder Público na área do turismo, do lazer e da gastronomia.

.....

VII - Da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher:

- a) opinar sobre todas as proposições e matérias relativas a:
 - 1 - sistema único de saúde e seguridade social;
 - 2 - vigilância sanitária, epidemiológica e nutricional;
 - 3 - segurança do trabalho e saúde do trabalhador;
 - 4 - programas de proteção ao idoso, à mulher, à criança, ao adolescente e a portadores de deficiência;
 - b) receber, analisar e avaliar as reclamações, consultas e denúncias relativas à questão da discriminação racial;
 - c) promover a defesa dos idosos, aposentados e pensionistas;
 - d) fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos à proteção dos direitos dos idosos, aposentados e pensionistas;
 - e) estudar e propor políticas públicas aptas a proporcionar a melhoria da qualidade de vida e integração social dos idosos, aposentados e pensionistas;
 - f) levantar dados estatísticos que forem referentes a idosos, aposentados e pensionistas;
 - g) realizar debates e seminários destinados a diagnosticar os problemas enfrentados pelos idosos, aposentados e pensionistas, bem como a apontar suas possíveis soluções;
 - h) manifestar-se nos projetos de lei que tenham por objeto matéria atinente a idosos, aposentados e pensionistas, no mesmo prazo regimental das Comissões Permanentes, desde que autorizada pelo Presidente;
 - i) receber, avaliar e proceder investigações e denúncias relativas às ameaças dos interesses e direitos da mulher;
 - j) fiscalizar e acompanhar programas governamentais e não-governamentais de políticas públicas para as mulheres e relativos aos interesses e direitos da mulher;
 - k) colaborar com entidades nacionais e internacionais que atuem na defesa dos interesses e dos direitos da mulher;
 - l) trabalhar em conjunto com a Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Relações Internacionais, bem como junto à Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude na defesa dos direitos da mulher, quando houver ameaças à violação dos direitos da mulher nas diferentes fases de sua vida;
 - m) pesquisar e estudar a situação das mulheres no Município de São Paulo.
- VIII - Da Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Relações Internacionais:
 - a) receber, avaliar e proceder a investigação de denúncias relativas às ameaças ou violações de direitos humanos;
 - b) fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos à proteção dos direitos humanos;
 - c) colaborar com entidades não-governamentais, nacionais e internacionais, que atuem na defesa dos direitos humanos;
 - d) pesquisar e estudar a situação da cidadania e dos direitos humanos no Município de São Paulo;
 - e) pronunciar-se sobre assuntos de segurança pública com implicações no âmbito do Município;
 - f) promover estudos e reuniões com especialistas na área de violência, juntamente com a sociedade civil, sobre a criminalidade e a segurança pública, propondo medidas necessárias à melhoria da prevenção e proteção da comunidade sob os mais diversos segmentos;
 - g) coletar regularmente notícias e opiniões veiculadas na mídia sobre a atuação da segurança pública no Município;
 - h) atuar junto às esferas dos Governos Federal e Estadual, a fim de implementar a política de segurança pública no Município;
 - i) apresentar sugestões para o aperfeiçoamento da legislação pertinente à segurança pública;
 - j) encaminhar aos órgãos competentes avaliações periódicas sobre as necessidades relativas à segurança pública;
 - k) fiscalizar e acompanhar as ações do Poder Público na área de segurança;
 - l) estabelecer e manter relações e parcerias com organismos multilaterais, organizações não-governamentais internacionais, fundações, representantes diplomáticos, empresas internacionais, cidades-irmãs do Município de São Paulo e outras entidades afins;